

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos esportivos e materiais auxiliares destinados à manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais do Município de Palestina de Goiás/GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação compreenderá o fornecimento parcelado dos materiais abaixo relacionados.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
1	UN	50	Bola oficial de futebol de campo
2	UN	50	Bola oficial de futsal
3	UN	50	Bola oficial society
4	UN	50	Bola oficial de futevôlei
5	UN	50	Bola oficial de volei beach
6	UN	240	Camiseta esportiva
7	UN	240	Calção esportivo
8	UN	12	Camisa de goleiro
9	UN	12	Bermuda de goleiro
10	UN	120	Camiseta para futsal
11	UN	120	Calção para futsal
12	UN	120	Coletes esportivos
13	UN	12	Camiste goleiro futsal
14	PAR	240	Meião para Futebol
15	PAR	240	Meião Infantil
16	UN	100	Coletes Adulto
17	UN	100	Coletes Infantil
18	UN	50	Colete Feminino
19	UN	10	Rede para Campo 1º linha - rede para gol
20	UN	6	Rede parA Campo 2º linha - rede para gol

21	UN	10	Rede Futsal 1º linha- rede para gol de Futsal
22	UN	10	Rede Futsal 2º linha- rede para gol de Futsal
23	UN	30	Cones-cone,plastico para treinamento
24	PAR	10	Luva goleiro, campo adulto
25	PAR	5	Luva goleiro, campo infantil
26	PAR	10	Luva goleiro, futsal adulto
27	PAR	5	Luva goleiro, futsal infantil
28	UN	50	Bola de voleibol - Bola oficial de Vôlei, com 18 gomos
29	UN	10	Apito - plástico não toxico, abrangência 115 decibéis
30	UN	10	Cronômetros - manual digital, progressivo e regressivo, á prova d'água
31	UN	8	Calibradores de bola - para aferir pressão de bolas, em metal
32	kit	10	Cartões- Kit completo 3 cartões plástico
33	UN	3	Rede voleibol oficoal com 2 faixas em algodão, tamanho oficial 9,5 x 1,00;4 faixas em algodão e malha 10x10, fio 2mm tecido MMPP(estilo seda)
34	UN	8	Antena rede voleibol, fibra de vidro
35	UN	10	Bolsa 1º socorros, para transporte de material de emergência medica
36	UN	12	Bolsa de uniformes para transporte de uniformes em nylon, tamanho padrão com alças para transporte e costura reforçada
37	UN	6	Bolsa térmica, material PVC, Plástico, fibra sintética, medindo 25x40x20 cm

38	UN	100	Placa de tatame de 1x1 c/ 2cm de espessura
39	UN	100	Colchonete de ginástica, material plástico emborrachado, comprimento 1,10 largura 0,60 espessura 4cm
40	PAR	25	Pares de chuteiras n°39/40
41	PAR	25	Pares de chuteiras n° 41/42
42	PAR	20	Pares de chuteiras n° 33/34
43	PAR	25	Pares de chuteiras n° 35/36
44	PAR	20	Pares de chuteiras n° 37/38
45	UN	4	Rede de futevolei oficial
46	UN	10	Fita de marcação de quadra
47	UN	10	Botijão 9 litros com bocal largo, material 100% virgem
48	M²	500	Grama sintética
49	UN	50	Cola para grama sintética 14kg
50	UN	30	Kit para bolinhas de piscina recreativa infantil
51	UN	30	Bola de iniciação esportiva infantil, material de borracha, n°8
52	UN	20	Bola terapeutica anti-stress, material espuma poliuretano tamanho aproximado 6 a 7 cm
53	UN	4	Corda nautica trancada, material polipropileno ou poliester, diametro 8 mm
54	UN	200	Bambole para ginastica e recreação, plástico diâmetro 65 cm
55	UN	60	Conjunto de bastões para revezamento(atletismo), material aluminio ou pvc
56	KIT	60	Kit cones de marcação esportiva, plástico polietileno, modelos variados (tartaruga, pratinho, chapéu chinês) cores variadas, kit com 10 unidades



57	UN	100	Espaguete flutuador(macarrão) para natação 1,20m, diâmetro 6,5 cm
58	UN	100	Touca para natação, material 100% silicone, tamanho adulto
59	UN	100	Óculos para natação infantil
60	UN	12	Calça Goleiro futsal, 100% poliéster

1.2 Natureza do objeto

Os materiais objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Sistema de contratação

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, considerando que as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

1.4 Critério de julgamento

O julgamento das propostas será pelo **menor preço por item**, permitindo maior competitividade entre os licitantes e possibilitando à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra fundamento no inciso XXIII do art. 6º, art. 18 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A contratação está prevista no orçamento do Município, quando existente, e atende às necessidades permanentes das Secretarias estando alinhada às ações de incentivo ao esporte, lazer, inclusão social e promoção da qualidade de vida da população.

O fornecimento dos materiais esportivos constitui necessidade contínua da Administração Pública Municipal, uma vez que os itens serão utilizados no desenvolvimento de campeonatos municipais, torneios, eventos esportivos, atividades recreativas, escolinhas de iniciação esportiva, projetos sociais, treinamentos e demais ações promovidas pelo Município.

Considerando que não é possível prever com exatidão o consumo de cada item durante o exercício financeiro, mostra-se mais vantajosa a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram conforme a demanda efetiva da Administração, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município, durante todo o ano, diversas atividades esportivas voltadas à população,



abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, por meio de programas permanentes, campeonatos municipais, competições intermunicipais, projetos de iniciação esportiva e eventos recreativos.

Para garantir a continuidade dessas ações, faz-se necessária a aquisição de materiais esportivos diversos, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas promovidas pelo Município.

Grande parte dos materiais atualmente utilizados apresenta desgaste decorrente do uso contínuo, perda de suas características técnicas ou insuficiência quantitativa para atender ao crescimento das atividades esportivas municipais, tornando necessária sua reposição e complementação.

Além disso, a Administração busca ampliar a oferta de modalidades esportivas, incentivar a prática regular de atividades físicas e fortalecer políticas públicas voltadas ao esporte e lazer, contribuindo para a promoção da saúde, inclusão social, formação cidadã e melhoria da qualidade de vida da população.

A contratação também permitirá melhores condições para realização de campeonatos oficiais, eventos esportivos, treinamentos das equipes municipais, atividades nas escolas esportivas e atendimento aos projetos desenvolvidos pelo Município.

Dessa forma, a contratação demonstra-se plenamente justificada sob os aspectos do interesse público, eficiência administrativa e continuidade dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório visando ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Compras.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, permitindo maior flexibilidade na gestão dos estoques e adequação das aquisições à necessidade real de consumo.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de avaria, defeito de fabricação ou recondicionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

A solução contempla o fornecimento de equipamentos esportivos, bolas, redes, uniformes, materiais para treinamento, materiais auxiliares e demais itens necessários à execução das atividades esportivas municipais.

O Sistema de Registro de Preços foi escolhido por proporcionar maior economicidade, racionalização das aquisições, redução de custos administrativos, eliminação de compras desnecessárias e melhor planejamento da execução contratual.

A contratação permitirá que o Município adquira somente os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para execução do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.1 Requisitos Gerais

A empresa deverá fornecer produtos novos, originais, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização.

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000

Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



Todos os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e às normas técnicas vigentes aplicáveis.

Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, remanufaturados ou com qualquer tipo de defeito.

Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observadas as garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

5.2 Entrega

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Administração.

O prazo máximo para entrega será de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo justificativa aceita pela Administração.

A entrega deverá ocorrer em local indicado pelo Departamento de Compras, dentro do Município de Palestina de Goiás/GO.

Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguros, embalagens, tributos e demais encargos correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.3 Substituição

Caso qualquer material seja entregue em desacordo com as especificações ou apresente defeito de fabricação, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus para a Administração.

5.4 Sustentabilidade

Sempre que possível, os materiais deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos com maior durabilidade, menor impacto ambiental e embalagens recicláveis, em conformidade com a legislação vigente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de Fornecimento

O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma **parcelada**, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pela Administração.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de contratação para a empresa registrada.

6.2 Prazo de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Administração, poderá ser concedida prorrogação do prazo de entrega.

6.3 Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município ou em outro local indicado pelo Departamento de Compras, situado no Município de Palestina de Goiás/GO, em horário de expediente.

6.4 Transporte

Todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, seguros, embalagens, impostos, taxas, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fornecimento serão de inteira responsabilidade da contratada.

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000

Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



6.5 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade dos materiais e emissão do comprovante de recebimento.

6.6 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações técnicas, qualidade, marca, modelo e demais características dos materiais, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, observando-se o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para promover a substituição dos produtos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será realizada por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor do contrato:

- acompanhar a execução contratual;
- controlar os quantitativos contratados;
- autorizar as solicitações de fornecimento;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- comunicar ocorrências relevantes à autoridade competente;
- solicitar aplicação de penalidades quando cabíveis;
- promover os atos necessários ao encerramento contratual.

O gestor manterá registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução da contratação.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Administração, ao qual competirá:

- I – acompanhar a entrega dos materiais;
- II – verificar o cumprimento das especificações técnicas;
- III – conferir quantidades, marcas e modelos;
- IV – atestar as notas fiscais;
- V – registrar todas as ocorrências relativas ao contrato;
- VI – solicitar substituição de materiais entregues em desacordo com o Termo de Referência;
- VII – comunicar imediatamente ao gestor contratual qualquer irregularidade.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado somente após:

- entrega dos materiais;
- recebimento definitivo;
- emissão da Nota Fiscal;
- apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000

Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



- atesto do fiscal do contrato.

O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Caso seja constatado erro na documentação fiscal, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação contratual.

Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei nº 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada mediante **Pregão Presencial**, utilizando o Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Poderão participar empresas que:

- exerçam atividade compatível com o objeto da licitação;
- atendam às exigências do edital;
- possuam capacidade técnica para o fornecimento dos materiais;
- apresentem toda a documentação de habilitação exigida.

Habilitação Jurídica

Conforme artigos 66 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

A licitante deverá apresentar:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Federal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidões Estadual e Municipal;
- Demais documentos previstos no edital.

Qualificação Econômico-Financeira

Poderão ser exigidos:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial;
- Balanço Patrimonial, quando aplicável.

Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar, no mínimo:

- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

Critério de Julgamento

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço por item**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de habilitação previstos no edital.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000

Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente, considerando cotações junto a fornecedores do ramo, bancos de preços oficiais e demais fontes admitidas pela legislação.

O valor estimado da contratação corresponde ao constante da Planilha de Formação de Preços integrante do Processo Administrativo, composta pelos valores unitários e totais de cada item, perfazendo o valor global estimado de **R\$ R\$ 387.833,89** (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme relatório de pesquisa de preços.

Os quantitativos estimados representam mera expectativa de consumo da Administração, não gerando à futura contratada direito à contratação da totalidade dos itens registrados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de contratação realizada mediante **Sistema de Registro de Preços**, a indicação da dotação orçamentária fica dispensada neste momento, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes das futuras contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente à época da emissão da Nota de Empenho.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente:

- I – fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- II – entregar somente produtos novos, originais, de primeiro uso, sem defeitos ou avarias;
- III – substituir, sem ônus para a Administração, qualquer material rejeitado pela fiscalização;
- IV – cumprir os prazos estabelecidos para entrega;
- V – responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, seguro, embalagem e demais despesas decorrentes do fornecimento;
- VI – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII – responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- VIII – comunicar imediatamente qualquer fato que impossibilite o cumprimento da contratação;
- IX – observar todas as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- I – emitir as Ordens de Fornecimento;

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000

Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



- II – acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- III – receber os materiais fornecidos;
- IV – rejeitar produtos entregues em desacordo com as especificações;
- V – efetuar os pagamentos nos prazos previstos;
- VI – prestar à contratada todas as informações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais;
- VII – aplicar as sanções cabíveis quando constatado descumprimento contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial da contratação poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem prejuízo das demais penalidades legais, poderão ser aplicadas:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. ALTERAÇÃO, REVISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

A Administração poderá promover revisão dos preços registrados quando demonstrado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições legais.

A extinção contratual ocorrerá nas hipóteses previstas na legislação, mediante processo administrativo próprio.

17. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados foram definidos pelo Departamento de Compras, com base em levantamento das necessidades para atendimento das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição das quantidades foram considerados, entre outros fatores:

- histórico de consumo de exercícios anteriores;
- número de campeonatos municipais realizados anualmente;
- realização de torneios, festivais e eventos esportivos;
- atendimento às escolinhas de iniciação esportiva;
- projetos sociais voltados ao esporte;
- manutenção das atividades recreativas promovidas pelo Município;
- reposição periódica de materiais desgastados pelo uso contínuo;
- necessidade de manter estoque mínimo para atendimento das demandas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

A estimativa foi elaborada buscando compatibilizar a demanda da Administração com o planejamento das futuras aquisições, evitando tanto o desabastecimento quanto o excesso de estoque, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000

Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, na forma da legislação vigente, quando presentes os requisitos legais.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos legais:

- Anexo I – Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Estimados;
- Demais documentos que instruem o Processo Administrativo.

Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação complementar e normas municipais aplicáveis.

O presente Termo de Referência foi elaborado visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional

Palestina de Goiás/GO, 21 de julho de 2026.

DIEGO BORGES SILVA
Chef. Departamento de Compras

ANEXO I

Item	Unidade	Quantidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	UN	50	Bola oficial de futebol de campo	R\$ 204,33	R\$ 10.216,50
2	UN	50	Bola oficial de futsal	R\$ 207,69	R\$ 10.384,50
3	UN	50	Bola oficial society	R\$ 211,69	R\$ 10.584,50
4	UN	50	Bola oficial de futevôlei	R\$ 258,30	R\$ 12.915,00
5	UN	50	Bola oficial de volei beach	R\$ 147,26	R\$ 7.363,00
6	UN	240	Camiseta esportiva	R\$ 100,00	R\$ 24.000,00
7	UN	240	Calção esportivo	R\$ 46,47	R\$ 11.152,80
8	UN	12	Camisa de goleiro	R\$ 105,77	R\$ 1.269,24
9	UN	12	Bermuda de goleiro	R\$ 48,01	R\$ 576,12
10	UN	120	Camiseta para futsal	R\$ 101,53	R\$ 12.183,60
11	UN	120	Calção para futsal	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
12	UN	100	Coletes esportivos	R\$ 41,57	R\$ 4.157,00
13	UN	12	Camiste goleiro futsal	R\$ 102,81	R\$ 1.233,72
14	PAR	240	Meião para Futebol	R\$ 30,63	R\$ 7.351,20
15	PAR	240	Meião Infantil	R\$ 28,38	R\$ 6.811,20
16	UN	100	Coletes Adulto	R\$ 41,57	R\$ 4.157,00
17	UN	100	Coletes Infantil	R\$ 39,89	R\$ 3.989,00
18	UN	50	Colete Feminino	R\$ 44,39	R\$ 2.219,50
19	UN	10	Rede para Campo 1º linha - rede para gol	R\$ 1.862,28	R\$ 18.622,80
20	UN	6	Rede parA Campo 2º linha- rede para gol	R\$ 699,47	R\$ 4.196,82

21	UN	10	Rede Futsal 1º linha- rede para gol de Futsal	R\$ 917,36	R\$ 9.173,60
22	UN	10	Rede Futsal 2º linha- rede para gol de Futsal	R\$ 306,60	R\$ 3.066,00
23	UN	30	Cones-cone,plastico para treinamento	R\$ 50,46	R\$ 1.513,80
24	PAR	10	Luva goleiro, campo adulto	R\$ 314,09	R\$ 3.140,90
25	PAR	5	Luva goleiro, campo infantil	R\$ 180,33	R\$ 901,65
26	PAR	10	Luva goleiro, futsal adulto	R\$ 162,09	R\$ 1.620,90
27	PAR	5	Luva goleiro, futsal infantil	R\$ 153,92	R\$ 769,60
28	UN	50	Bola de voleibol - Bola oficial de Vôlei, com 18 gomos	R\$ 191,29	R\$ 9.564,50
29	UN	10	Apito - plástico não toxico, abrangência 115 decibéis	R\$ 42,79	R\$ 427,90
30	UN	10	Cronômetros - manual digital, progressivo e regressivo, à prova d'água	R\$ 75,55	R\$ 755,50
31	UN	8	Calibradores de bola - para aferir pressão de bolas, em metal	R\$ 71,65	R\$ 573,20
32	kit	10	Cartões- Kit completo 3 cartões plástico	R\$ 46,32	R\$ 463,20
33	UN	3	Rede voleibol oficoal com 2 faixas em algodão, tamanho oficial 9,5 x 1,00;4 faixas em algodão e malha 10x10, fio 2mm tecido MMPP(estilo seda)	R\$ 266,67	R\$ 800,01
34	UN	8	Antena rede voleibol, fibra de vidro	R\$ 252,73	R\$ 2.021,84
35	UN	10	Bolsa 1º socorros, para transporte de material de emergência medica	R\$ 270,01	R\$ 2.700,10
36	UN	12	Bolsa de uniformes para transporte de uniformes em nylon, tamanho padrão com alças para transporte e costura reforçada	R\$ 198,31	R\$ 2.379,72

37	UN	6	Bolsa térmica, material PVC, Plástico, fibra sintética, medindo 25x40x20 cm	R\$ 241,74	R\$ 1.450,44
38	UN	100	Placa de tatame de 1x1 c/ 2cm de espessura	R\$ 152,97	R\$ 15.297,00
39	UN	100	Colchonete de ginástica, material plástico emborrachado, comprimento 1,10 largura 0,60 espessura 4cm	R\$ 80,66	R\$ 8.066,00
40	PAR	25	Pares de chuteiras n°39/40	R\$ 289,67	R\$ 7.241,75
41	PAR	25	Pares de chuteiras n° 41/42	R\$ 289,67	R\$ 7.241,75
42	PAR	20	Pares de chuteiras n° 33/34	R\$ 289,67	R\$ 5.793,40
43	PAR	25	Pares de chuteiras n° 35/36	R\$ 289,67	R\$ 7.241,75
44	PAR	20	Pares de chuteiras n° 37/38	R\$ 289,67	R\$ 5.793,40
45	UN	4	Rede de futevolei oficial	R\$ 533,00	R\$ 2.132,00
46	UN	10	Fita de marcação de quadra	R\$ 265,18	R\$ 2.651,80
47	UN	10	Botijão 9 litros com bocão largo, material 100% virgem	R\$ 337,30	R\$ 3.373,00
48	M²	500	Grama sintética	R\$ 109,94	R\$ 54.970,00
49	UN	50	Cola para grama sintética 14kg	R\$ 494,43	R\$ 24.721,50
50	kit	30	Kit para bolinhas de piscina recreativa infantil	R\$ 326,33	R\$ 9.789,90
51	UN	30	Bola de iniciação esportiva infantil, material de borracha, n°8	R\$ 72,42	R\$ 2.172,60
52	UN	20	Bola terapêutica anti-stress, material espuma poliuretano tamanho aproximado 6 a 7 cm	R\$ 21,69	R\$ 433,80
53	UN	4	Corda náutica trancada, material polipropileno ou poliéster, diâmetro 8 mm	R\$ 487,13	R\$ 1.948,52

54	UN	200	Bambole para ginastica e recreação, plástico diamanto 65 cm	R\$ 16,93	R\$ 3.386,00
55	UN	60	Conjunto de bastões para revezamento(atletismo), material aluminio ou pvc	R\$ 124,38	R\$ 7.462,80
56	KIT	60	Kit cones de marcação esportiva, plástico polietileno, modelos variados (tartaruga, pratinho, chapéu chines) cores variadas, kit com 10 unidades	R\$ 102,77	R\$ 6.166,20
57	UN	100	Espaguete flutuador(macarrão) para natação 1,20m, diamanto 6,5 cm	R\$ 14,38	R\$ 1.438,00
58	UN	100	Touca para natação, material 100% silicone, tamanho adulto	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
59	UN	100	Óculos para natação infantil	R\$ 45,78	R\$ 4.578,00
60	UN	12	Calça Goleiro futsal, 100% poliester	R\$ 181,53	R\$ 2.178,36
					R\$ 387.833,89